

E por haverem justo Contrato, lavram e assinam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual valor, teor e forma, que surtirão os devidos efeitos legais após o registro no Cartório de Títulos e Documentos, obrigando-se por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2017

2ª Via de Notas

Edeney Vavenchach
EDENEY VAVENCHACH

CONTRATANTE

2ª Via de Notas

Suelen Polak Ramos
SUELEN POLAK RAMOS

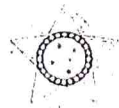
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
- cartoriofcosta@www.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Suelen Polak Ramos (EQY01002-52PM) *****
Edeney Vavenchach (EQY01003-CDVI) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,10 | 2 Selo da Fiscalização
Pago R\$ 3,70 | Total R\$ 9,80 | Recibo N.º 145498
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doa. Porto União - 03 de maio de 2017 f
Monteiro Soares, Escrevente Substituto



30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDENEY VAVENCHACH

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.007.903/0001-09

Certidão nº: 174271078/2019

Expedição: 18/06/2019, às 08:04:43

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDENEY VAVENCHACH** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.007.903/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDENEY VAVENCHACH
CNPJ: 14.007.903/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:18 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: 062B.D6AC.3C6D.E88F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - INTEGRADO (FCEI Nº 510975)
Documento gerado em: 13/12/2018 - 16:12:26

Dados do Empreendedor:

CPF/CNPJ: 14.007.903/0001-09
NOME/RAZÃO: Edenei Vavenchach -ME
ENDEREÇO: estrada geral, 1234 zona rural - Faxinal dos Iheus
CEP: 83900000 - SÃO MATEUS DO SUL/PR
EMAIL: luiswendt@yahoo.com.br

Dados do Empreendimento:

CPF/CNPJ: 14.007.903/0001-09
NOME/RAZÃO: EDENEI VAVENCHACH -ME - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO MUSSI, 2000 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 89490000 - TRÊS BARRAS/SC

Dados de Correspondência:

CPF/CNPJ: NOME: EDENEI VAVENCHACH -ME
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO MUSSI, 2000 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 89490000 - TRÊS BARRAS/SC

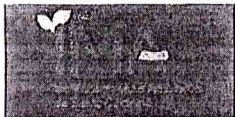
Dados da Certidão

Observações

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Data	Nome Legível do empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEI	Assinatura	Vínculo com o empreendedor
13/12/2018			



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 507917/2018

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **EDENEY VAVENCHACH -ME**, CPF/CNPJ nº **14007903000109**, informou a implantação/operação da atividade **coleta e transporte de resíduo sólido urbano** situado à **ESTRADA GERAL, s/n, Faxinal dos Ilheus** no município de, **SÃO MATEUS DO SUL/PR**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até 13/11/2019, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 14007903000109

COD. FCEI: 507917

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - INTEGRADO (FCEI Nº 510975)

Documento gerado em: 13/12/2018 - 16:12:26

Dados do Empreendedor:

CPF/CNPJ: 14.007.903/0001-09
NOME/RAZÃO: Edenei Vavenchach -ME
ENDEREÇO: estrada geral, 1234 zona rural - Faxinal dos Iheus
CEP: 83900000 - SÃO MATEUS DO SUL/PR
EMAIL: luiswendt@yahoo.com.br

Dados do Empreendimento:

CPF/CNPJ: 14.007.903/0001-09
NOME/RAZÃO: EDENEY VAVENCHACH -ME - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO MUSSI, 2000 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 89490000 - TRÊS BARRAS/SC

Dados de Correspondência:

CPF/CNPJ: NOME: EDENEY VAVENCHACH -ME
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO MUSSI, 2000 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 89490000 - TRÊS BARRAS/SC

Dados da Certidão

Observações

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Data	Nome legível do empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEI	Assinatura	Vínculo com o empreendedor
13/12/2018			

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE
Nº 507917/2018

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **EDENEY VAVENCHACH -ME**, CPF/CNPJ nº **14007903000109**, informou a implantação/operação da atividade **coleta e transporte de resíduo sólido urbano** situado à **ESTRADA GERAL, s/n, Faxinal dos Ilheus** no município de, **SÃO MATEUS DO SUL/PR**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até 13/11/2019, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 14007903000109

COD. FCEI: 507917



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número do Protocolo	14.576.805-5
Número do Documento	146704
Validade da Licença	23/08/2024

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o confido no expediente protocolado sob o nº 14.576.805-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
14.007.903/0001-09
Nome/Razão Social
EDENEY VAVENCHACH - ME
RG/Inscrição Estadual
Logradouro e Número
FAXINAL DOS ILHÉUS, SN
Bairro
FAXINAL DOS ILHÉUS
Município / UF
São Mateus do Sul/PR
CEP
83.900-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica
Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)
Porte
Pequeno
Detalhes da Atividade
 coleta e transporte de resíduos não perigosos
Coordenadas UTM (E-N)
564296.4 - 7145795.2
Logradouro e Número
Faxinal dos Ilhéus, s/n
Bairro
Iguaçu
Município / UF
São Mateus do Sul/PR
CEP
83.900-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
resíduos sólidos	10.000,00 kg	Silo Horizontal

3.2 ÁGUA UTILIZADA

em Água de Pública	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
	Humano e Empreendimento	1,00	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	1,00	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
200140 - Metais	200,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	2.000,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	2.000,00 kg	Reciclagem externa
200102 - Vidro	500,00 kg	Reciclagem externa

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Esta Licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza a atividade de transporte de Produtos não perigosos, Resíduos (classe I e II), RECICLÁVEIS, localizada em Área Urbana do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Faxinal dos Ilhéus, nas coordenadas Geográficas 22 J - UTM - E 564.296-4 e N 7.145.795-2.

2. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.

5. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

6. O transporte de cargas em geral, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as ABNT NBR's 13463, 13221, 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

7. Os veículos, em hipótese alguma, poderão permanecer estacionados quando carregados com resíduos, independente da sua classe.

8. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

9. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

12. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

13. Veículos relacionados para o transporte: Iveco Tecno 2013, um Volkswagen 8.150 Delivery 2008, e um Ford Cargo.

14. A manutenção e lavagem dos caminhões e demais veículos deverá obrigatoriamente ser realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

15. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67941/2019

Validade: 22/06/2019

Razão Social: EDENEY VAVENCHACH - ME

CNPJ: 14007903000109

Num. Registro: 63470

Registrada desde : 22/05/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: COM. FAXINAL DOS ILHEUS, S/N FAXINAL DOS ILHEUS

Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL-
PR

CEP: 83900000

Objetivo Social:

Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual; Coleta de resíduos perigosos; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e de gordura; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de papel papelão em bruto.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SUELEN POLAK RAMOS

Carteira: PR-129842/D

Data de Expedição: 25/02/2013

Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 195403/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

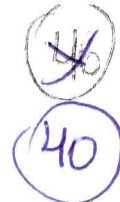
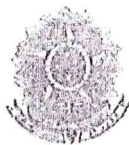
seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/05/2019 11:46:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67945/2019**

Validade: 19/11/2019

Nome Civil: SUELEN POLAK RAMOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-129842/D

Registro Nacional : 1711729310

Registrado(a) desde : 25/02/2013

Filiação : CYRO FERREIRA RAMOS

ZENYR POLAK RAMOS

Data de Nascimento : 28/09/1989

Carteira de Identidade : 9.356.281-0

Naturalidade : SAO MATEUS DO SUL/PR

CPF : 07519969983

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 23/03/2012

Diplomação : 26/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Diplomação : 04/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 195409/2019.

Emitida via Internet em 23/05/2019 11:49:38



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107067106		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE da Filial XXX		
TIPO DE EMPRESÁRIO (sempre sem abreviaturas) EDENEY VAVENCHACH				
PAÍS DE ORIGEM BRASIL/PA		SITUAÇÃO DO CASADO(A)		
MUNICÍPIO Mato Grosso		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) EDNEVINO VAVENCHACH		NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) ANS LILI GURAK VAVENCHACH		
DATA DE FUNDAMENTO DO REGISTRO 13/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69084028	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF do titular 017.459.389-90
NOME DO ENDEREÇO (se não for o mesmo do estabelecimento) XXX				
NOME DO ENDEREÇO (se não for o mesmo do estabelecimento) AVENIDA OZY LIENDONÇA DE LIMA				NOME SN
CASA CASA	VILA PROHMANN	CEP 83900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006674 - São Mateus do Sul	
Cidade São Mateus do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME DO PROPRIETÁRIO EDNEVINO VAVENCHACH				TIPO DE EMPRESÁRIO ME (Microempresa)
NOME DO PROPRIETÁRIO FAXINAL DOS ILHEUS				TIPO DE EMPRESÁRIO SN
CASA CASA	VILA PROHMANN	CEP 83900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006674 - São Mateus do Sul	
Cidade São Mateus do Sul	PR	BRASIL	e-mail do titular claudiodedur@hotmail.com	
Valor do valor R\$ 0,00	Valor do valor cento e cinquenta e cinco mil reais			
NOME DO ESTABELECIMENTO SÃO PAULO		Descrição do Estabelecimento Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual. Coleta de resíduos perigosos. Atividades de limpeza de ruas, calçadas, água e de gordura. Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.		
Data de fundação 13/06/1976		Número de inscrição no CNPJ 14.007.903/0001-09		Assinatura do titular [Assinatura]
Data de fundação 13/06/1976		Assinatura do titular [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002598201		

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 09:14 SOB Nº 20192747339.
PROTOCOLO: 192747339 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902049104. NIRE: 41107067106.
EDENEY VAVENCHACH



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

42
Data: 09/09/2019 08h59min

Número	Validade
64209	09/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDENEY VAVENCHACH - ME CNPJ: 14007903000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: EDENEY VAVENCHACH - ME

Endereço: Localidade FAXINAL DOS ILHÉUS, S/N - Bairro INTERIOR - CEP 83.900-000

Código de Controle

CW0WBQC2N0QIYN81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 09 de Setembro de 2019

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.007.903/0001-09
Razão Social: EDENEY VAVENCHACH ME
Endereço: COM FAXINAL DO ILHEUS SN BRCAO / FAXINAL DO ILHEUS / SÃO
MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090402364490593656

Informação obtida em 09/09/2019 09:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br